

PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75. Objeto: dilatação do prazo e escopo do projeto intitulado: "Caracterização de peneiras moleculares usadas em unidades de secagem de gás natural do pré-sal". Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º. Data de Assinatura: 17/08/2021.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA PESQUISA UASG 153115

Nº Processo 23079.042259/2017-76. Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação para Pesquisa. Partícipes: SHELL BRASIL PETRÓLEO Ltda, CNPJ: 10.456.016/0001-67 com sede na Cidade do Rio de Janeiro/RJ, e UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16; Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75. Objeto: alterar o prazo de vigência do projeto intitulado "Caracterização de Fluidos Complexos em Condições de Reservatório de Campos Brasileiros". Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º. Data de Assinatura: 12/08/2021.

EDITAL Nº 673, DE 17 DE AGOSTO DE 2021

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Decreto de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 03 de junho de 2019, resolve:

Tornar público, em ordem de classificação os nomes dos candidatos aprovados, homologando o resultado dos Concursos Públicos de Provas e Títulos, conforme Categoria, Unidades e Setores descritos abaixo. O número do edital do concurso é 953, de 20 de dezembro de 2019 publicado no DOU nº 248, de 24 de dezembro de 2019 e consolidado com as alterações dos Editais nº 9, de 09/01/2020, no DOU nº 7, de 10/01/2020, nº 31 de 03/02/2020, no DOU nº 24, de 04/02/2020, nº 48, de 11/02/2020, no DOU nº 31, de 13/02/2020, nº 116, de 25/03/2020, no DOU nº 59, de 26/03/2020.

Adjunto A

Campus Macaé/Enfermagem Médico - Cirúrgica

1º - Déborah Machado dos Santos

2º - Lara Leite de Oliveira

3º - Rejane Eleutério Ferreira

4º - Rosália Daniela Medeiros da Silva Koury

5º - Liana Viana Ribeiro

Instituto de Bioquímica Médica/Biologia Integrativa e de Sistemas

1º - Patrícia Fernanda Schuck

2º - Felipe Cabral Miranda

3º - Juliana Minardi Nascimento

4º - Priscila da Silva Figueiredo Celestino Gomes

Instituto de Bioquímica Médica/Biotecnologia e Bioquímica Translacional

1º - Gabriela Nestal de Moraes

2º - Patrícia Fernanda Schuck

3º - Douglas Jardim Messeder de Alvarenga

4º - Claudia Fernanda Dick

5º - Carolina Angélica da Silva Parada

Instituto de Ciências Biomédicas/Farmacologia Básica e Aplicada ao Desenvolvimento de Fármacos

1º - Isis Nem de Oliveira Souza

2º - Thais Biondino Sardella Giorno

3º - Jaqueline Soares da Silva

4º - Marcelo Abrahão Strauch

5º - Daniel José Matos de Medeiros Lima

Instituto de Geociências/Petrologia Sedimentar / Geologia de Campo / Geologia Geral

- Não houve candidato aprovado

Assistente A

Faculdade de Medicina/Medicina do Adolescente

- Não houve candidato aprovado

DENISE PIRES DE CARVALHO

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CLEMENTINO FRAGA FILHO

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO Nº 79/2021

O Pregoeiro torna público o resultado de julgamento do pregão 79/2021 referente ao processo nº23079.209691/2021-30. Onde sagraram-se vencedores as seguintes empresas: SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICOS LTDA. DIAG PRIME COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS ENZIPHARMA PRODUTOS MEDICOS E LABORATORIAIS LTDA/DEB LINE - COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA PROMOVENDO COMERCIO E REPRESENTACOES DE MATERIAICW MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI ATT NELSON GERMANO PERUCHETTI PREGOEIRO

NELSON GERMANO PERUCHETTI

Pregoeiro

(SIDE - 18/08/2021) 153152-15236-2021NE000001

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 98/2021 - UASG 153152

Nº Processo: 23079217163202154. Objeto: Aquisição de produtos para atender o Serviço de Nutrologia (Fórmulas para terapia nutricional, enteral e parental). Total de Itens Licitados: 12. Edital: 19/08/2021 das 09h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Av. Professor Rodolfo Paulo Rocco, 255, Ilha do Fundão - Rio de Janeiro/RJ ou <https://www.gov.br/compras/edital/153152-5-00098-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 19/08/2021 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 01/09/2021 às 09h30 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: Havendo divergência nos descritivos entre o compras net e o edital prevalecerá o último..

NELSON GERMANO PERUCHETTI

Pregoeiro

(SIASGnet - 18/08/2021) 153152-15236-2021NE000001

MATERNIDADE-ESCOLA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2021 - UASG 153155

Nº Processo: 23079000515202134. Objeto: Contratação de Empresa especializada no segmento de engenharia clínica para a prestação de serviços contínuos de gestão, intervenção e assessoria em tecnologia de saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 19/08/2021 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Das Laranjeiras, 180, - Rio de Janeiro/RJ ou <https://www.gov.br/compras/edital/153155-5-00023-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 19/08/2021 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 31/08/2021 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

JOAO LUIZ DE SOUZA SANTOS

Equipe Técnica

(SIASGnet - 18/08/2021) 153155-15236-2020NE800769

**CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
COLÉGIO DE APLICAÇÃO**

EDITAL Nº 675, 17 DE AGOSTO DE 2021

ADMISSÃO DE ALUNOS AO CAP-UFRJ PARA O ANO LETIVO DE 2022

A Diretora do Colégio de Aplicação da UFRJ (CAp UFRJ) no uso de sua atribuições legais, torna público o presente Edital, conforme aprovado pelo Conselho de Ensino de Graduação em sessão ordinária de 11 de agosto de 2021, contendo todas as normas, rotinas e procedimentos necessários à realização do Concurso de Admissão de Alunos ao CAp-UFRJ para o ano letivo de 2022.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

a-O Concurso de Admissão de Alunos ao CAp 2022 será regido pelo presente Edital e seus anexos, cabendo a supervisão, a coordenação administrativa e a operacionalização à Comissão Organizadora do Colégio de Aplicação da UFRJ - CAp-UFRJ constituída para esses fins, pela Portaria nº 6558, de 17 de agosto de 2021, publicada no BUFRJ nº 32, Extraordinário - 4ª parte, de 17 de agosto de 2021.

b-Para efetuar a inscrição o responsável deverá acessar o sítio eletrônico www.admissaocap.ufrj.br;

c-Para informações oficiais deve ser acessado o sítio eletrônico oficial do presente concurso público na rede Internet: www.cap.ufrj.br

d-Será de responsabilidade exclusiva do responsável de candidato a obtenção e atualização de informações referentes ao presente Edital, disponibilizadas no Diário Oficial da União e no sítio eletrônico do concurso, em particular, ao acompanhamento das datas, prazos e das possíveis atualizações dos cronogramas previstos neste concurso.

e) Todas as comunicações com os interessados, serão feitas, exclusivamente, através do e-mail oficial do concurso: admissaodealunos@cap.ufrj.br

TÍTULO I - DAS VAGAS

Art. 1º. O CAp-UFRJ oferece vagas para admissão na Educação Infantil, no Ensino Fundamental e Ensino Médio, para o ano letivo de 2022, conforme distribuição abaixo:

a) Infantil 2 - 16 vagas. Poderão se inscrever candidatos de 2 anos a 2 anos e 11 meses completos ou a completar até 31 de março de 2022, isto é, nascidos entre 1º de abril de 2019 e 31 de março de 2020;

b) 1º ano do Ensino Fundamental - 32 vagas. Poderão se inscrever candidatos com seis anos completos ou a completar até 31 de março de 2022, isto é, nascidos entre 1º de abril de 2015 e 31 de março de 2016 (de acordo com a Resolução CNE/CEB 01/2010);

c) 3º ano do Ensino Fundamental - 04 vagas - Poderão se inscrever candidatos nascidos a partir de 1º de março de 2014 (inclusive) que estejam cursando no presente ano (2021), o 2º ano do Ensino Fundamental e nele venham a ser aprovados, ou que o tenham concluído em 2020;

d) 6º ano do Ensino Fundamental - 13 vagas. Poderão se inscrever candidatos nascidos a partir de 1º de março de 2009 (inclusive) que estejam cursando no presente ano (2021), o 5º ano do Ensino Fundamental e nele venham a ser aprovados, ou que o tenham concluído em 2020;

e) 1ª série do Ensino Médio - 30 vagas. Poderão se inscrever candidatos nascidos a partir de 1º de março de 2005 (inclusive) que estejam cursando no presente ano (2021), o 9º ano do Ensino Fundamental e nele venham a ser aprovados, ou que o tenham concluído em 2020.

--Parágrafo único

. A Educação Infantil localiza-se na Sede Fundão - Rua Bruno Lobo, nº 50, Cidade Universitária/Ilha do Fundão.

. O Ensino Fundamental e o Ensino Médio localizam-se na Sede Lagoa - Rua J.J. Seabra, s/nº, Lagoa.

Art. 2º. VAGAS PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL (GRUPOS A1, B1, C1, E1 e F1) E 1º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL (GRUPOS A2, B2, C2, E2 e F2)

O total das vagas oferecidas na Educação Infantil (Infantil 2) e no 1º ano do Ensino Fundamental será preenchido por meio de sorteio público, reservando-se 50% (cinquenta por cento) para a ampla concorrência (não cotistas) e 50% (cinquenta por cento) a candidatos que se enquadram nos respectivos grupos:

a-Grupos A1 e A2 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo;

b-Grupo B1 e B2 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas;

c-Grupo C1 e C2 - Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo;

d) Grupo E1 e E2 - ampla concorrência (não cotistas) e

e) Grupo F1 e F2 - Candidatos com deficiência.

§1º - A opção a um dos grupos acima descritos, deverá ser feita no momento da inscrição, clicando na opção desejada no sítio eletrônico; somente uma opção poderá ser feita no momento da inscrição.

§2º - O candidato que concorrer às vagas destinadas a pretos, pardos e indígenas, caso seja sorteado, mesmo após a efetivação da matrícula, poderá passar por uma avaliação de comissão especialmente criada para este fim, a qualquer tempo, nos termos da Portaria Normativa nº 04 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, de 06 de abril de 2018 que verificará a veracidade da declaração prestada.

§3º - Em caso de falsidade na declaração de candidato constatada pela Comissão, o candidato perderá a sua vaga.

§4º - O candidato que concorrer às vagas destinadas a estudantes com deficiência, e for sorteado, deverá comprovar esta condição por meio da apresentação da documentação constante nos Anexos 5 e 6 do presente edital, de forma digital, no momento da matrícula.

§5º - O candidato que concorrer às vagas destinadas a estudantes com deficiência poderá ser convocado para prestar esclarecimentos e apresentar documentos complementares, assim como ser submetido a parecer técnico e, ainda, a avaliação presencial por comissões específicas.

§6º - Não caberá recurso interno dos candidatos com deficiência que não tiverem esta condição ratificada por comissão julgadora.

Art. 3º. VAGAS PARA OS 3º E 6º ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL (GRUPOS A3, B3, C3, D3 e E3)

O total das vagas oferecidas nos 3º e 6º anos do Ensino Fundamental será preenchido por meio de sorteio público, reservando-se 50% (cinquenta por cento) para a ampla concorrência (não cotistas) e 50% (cinquenta por cento) a candidatos que tenham cursado integralmente TODOS os anos anteriores do Ensino Fundamental (do 1º ao 5º ano) em escolas da Rede Pública Nacional de Ensino, mantidas pelos Governos Municipais, Estaduais ou Federal, condição a ser comprovada por meio da apresentação do original do Histórico Escolar ou de Declaração da instituição, no momento da matrícula, caso seja sorteado.

Parágrafo único - Os candidatos que tenham, em algum momento, cursado parte do ensino fundamental em escolas particulares, mesmo quando beneficiados por qualquer programa de bolsa de estudo, inclusive financiado por órgãos públicos, concorrerão às vagas do grupo E, ampla concorrência.

Art. 4º. VAGAS PARA A 1ª SÉRIE DO ENSINO MÉDIO (GRUPOS A3, B3, C3, D3 e E3)

O total das vagas oferecidas na 1ª série do Ensino Médio (grupo 3) será preenchido por meio de sorteio público, reservando-se 50% (cinquenta por cento) para a ampla concorrência (não cotistas) e 50% (cinquenta por cento) a candidatos que tenham cursado integralmente TODOS os anos do Ensino Fundamental (do 1º ao 9º ano) em escolas da Rede Pública Nacional de Ensino, mantidas pelos Governos Municipais, Estaduais ou Federal, condição a ser comprovada por meio da apresentação do original do Histórico Escolar ou de Declaração da instituição, no momento da matrícula, caso seja sorteado.

Parágrafo único - Os candidatos que tenham, em algum momento, cursado parte do ensino fundamental em escolas particulares, mesmo quando beneficiados por qualquer programa de bolsa de estudo, inclusive financiado por órgãos públicos, concorrerão às vagas do grupo E, ampla concorrência.

